



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 007/2020, DE AUTORIA DA
MESA DIRETORA.**

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 007/2020, de autoria da Mesa Diretora, que traz o seguinte propósito: “Dispõem sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais de Candelária para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024”.

Referida proposta fora protocolada no dia 16/03/2020 e, no lapso posterior, não recebeu substitutivos, mas sofreu uma emenda, tendo sido enviada, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo legislativo e em observância aos comandos do artigo 57, do Regimento Interno desta Casa, sem prejuízo de outros dispositivos, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Finanças e Orçamento.

Após minucioso estudo, se verificou que referido projeto abarca matéria de competência desta comissão, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Portanto, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2020

Jaira Diehl
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento